

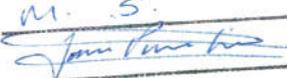


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 334, DE 07 DE AGOSTO DE 2003

PUBLICADO
Dia 11/08/03
Jornal DIÁRIO
M. S.

Assinatura

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer, por Decreto, o veículo de divulgação dos atos da Administração Municipal de Itaquiraí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer, por Decreto, o veículo de divulgação dos atos da Administração Municipal de Itaquiraí.

Art. 2º. A seleção do veículo oficial de divulgação, dentre jornais de circulação na região, deverá atender aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

